



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE PROMOÇÕES DO ESPORTE UNIVERSITÁRIO

EDITAL PROEST Nº 02/2026

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO

Seleção de Técnicos para Atuação nas Modalidades Esportivas da Universidade Federal de Sergipe

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis (PROEST) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Universidade Federal de Sergipe (UFS), por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROEST) e da Coordenação de Promoções do Esporte Universitário (COPRE), promove o presente processo seletivo para atuação nas modalidades esportivas da UFS.

1.2 O processo seletivo será planejado, executado e coordenado pela Coordenação de Promoções do Esporte Universitário (COPRE), sendo suas condições de execução reguladas pelo disposto neste Edital.

1.3 O candidato deverá conhecer integralmente este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a inscrição na modalidade escolhida. A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como dos demais atos normativos e comunicados que venham a ser publicados, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4 O acompanhamento de editais, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.5 Informações adicionais sobre este processo seletivo poderão ser obtidas pelo e-mail copre@academico.ufs.br e/ou pelo telefone (79) 3194-7143.

1.6 A atuação no âmbito deste Edital possui caráter temporário e de colaboração, não gerando vínculo empregatício, trabalhista, estatutário ou previdenciário com a Universidade Federal de Sergipe (UFS), sendo a ajuda de custo destinada exclusivamente ao apoio às atividades desenvolvidas.

2. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo selecionar profissionais de Educação Física com experiência nas respectivas modalidades esportivas, para atuar no treinamento das equipes esportivas da Universidade Federal de Sergipe (UFS), conforme necessidade institucional, durante a vigência deste Edital.

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Poderão se inscrever no presente processo seletivo profissionais da área de Educação Física, com grau de bacharel, que possuam registro regular no respectivo Conselho Regional de Educação Física (CREF).

3.2 Os profissionais interessados em participar do processo seletivo regulamentado por este Edital deverão possuir disponibilidade de horário, no mínimo, das 17h às 19h, em dias úteis, ou conforme a demanda e os horários de treinamento das modalidades esportivas da UFS.

4. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS E DOCUMENTOS

4.1 O número de vagas disponibilizadas neste processo seletivo está estabelecido na tabela a seguir:

Cargo	Nível de Escolaridade	Requisitos	Total de Vagas
Treinador de Futsal	Nível Superior	Ser bacharel em Educação Física e possuir registro regular no sistema CREF.	1
Treinador de Handebol	Nível Superior	Ser bacharel em Educação Física e possuir registro regular no CREF.	1
Treinador de Voleibol	Nível Superior	Ser bacharel em Educação Física e possuir registro regular no CREF.	2
Treinador de Futebol de Campo	Nível Superior	Ser bacharel em Educação Física e possuir registro regular no CREF.	1
Treinador de Judô	Nível Superior	Ser bacharel em Educação Física e possuir registro regular no CREF.	1
Treinador de Atletismo	Nível Superior	Ser bacharel em Educação Física e possuir registro regular no CREF.	1
Treinador de Badminton	Nível Superior	Ser bacharel em Educação Física e possuir registro regular no CREF.	1
Treinador de Basquete	Nível Superior	Ser bacharel em Educação Física e possuir registro regular no CREF.	2
Treinador de Academia	Nível Superior	Ser bacharel em Educação Física e possuir registro regular no CREF.	1

4.2 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura da função, aos seguintes requisitos:

- a) Ser aprovado neste processo seletivo;
- b) Possuir disponibilidade de horário compatível com as atividades previstas para a função.

4.3 O técnico selecionado fará jus a ajuda de custo no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por parcela, cujo pagamento ocorrerá conforme disponibilidade orçamentária e financeira da Universidade Federal de Sergipe (UFS), condicionado ao cumprimento das atividades previstas neste Edital, não sendo garantida periodicidade fixa para a liberação das parcelas.

4.4 Os candidatos deverão anexar a documentação obrigatória no ato da inscrição, durante o período estabelecido neste Edital, por meio de envio eletrônico, exclusivamente através do formulário disponível no endereço

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeNDZ_aPaQ03EfWyymNPlq95fs7xJzMPmeDXZni6k1CYrgSaQ/viewform?pli=1, em arquivo único, no formato PDF.

- a) Diploma de graduação em Educação Física – Bacharelado
- b) Carteira de registro profissional no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com situação regular.
- c) Documentação comprobatória conforme o ANEXO II – Barema para Avaliação do Currículo (Modalidades Esportivas) ou ANEXO III – Barema para Avaliação do Currículo (Instrutor de Academia), de acordo com a modalidade escolhida pelo candidato.

4.5 Não serão aceitas inscrições ou envio de documentação fora do período estabelecido neste Edital, tampouco por outros meios que não sejam o formulário eletrônico indicado no item 4.4, sendo de inteira responsabilidade do candidato o correto envio da documentação exigida.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para o processo seletivo estarão abertas no período de 13 de março a 20 de março de 2026.

5.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá acessar, exclusivamente via internet, o formulário eletrônico disponível no endereço indicado neste Edital

(https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeNDZ_aPaQ03EfWyymNPlq95fs7xJzMPmeDXZni6k1CYrgSaQ/viewform?pli=1), observando atentamente as orientações a seguir:

- a) Acessar o formulário no período compreendido entre 13 de março de 2026 e até as 23h59min do dia 20 de março de 2026, conforme o horário local;
- b) Preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição, sendo obrigatória a anexação dos documentos comprobatórios dos títulos e a indicação da modalidade esportiva pretendida.

5.3 Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma modalidade esportiva. Caso seja identificada mais de uma inscrição por candidato, será considerada válida a última inscrição realizada.

5.4 A COPRE não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de falhas de comunicação, problemas técnicos nos computadores, congestionamento de linhas, indisponibilidade do sistema ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão de dados.

5.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento integral e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será realizado em 2 (duas) etapas, sendo uma de caráter objetivo e outra de caráter subjetivo, conforme descrito a seguir:

- a) Etapa Objetiva – Análise documental e de títulos – de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Etapa Subjetiva – Entrevista – de caráter eliminatório e classificatório.

6.2 Da Etapa Objetiva (Análise Documental e de Títulos)

6.2.1 Conforme critérios e pontuação estabelecidos nos Anexos II e III deste Edital.

6.3 Da Etapa Subjetiva (Entrevista)

6.3.1 Os candidatos classificados na Etapa Objetiva serão convocados para a realização da entrevista.

6.3.2 A entrevista terá como objetivo analisar a compatibilidade do perfil do candidato com as atribuições da função, considerando critérios de capacidade de trabalho em equipe, iniciativa, comunicação e conhecimento técnico.

6.3.3 Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver pontuação mínima correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da entrevista.

6.4 Da Nota Final e Classificação

6.4.1 A nota final do candidato será calculada pela média ponderada entre as duas etapas, conforme abaixo:

- Etapa Objetiva – peso 4 (quatro);
- Etapa Subjetiva (Entrevista) – peso 6 (seis).

Nota Final = (Nota Objetiva × 4 + Nota da Entrevista × 6) / 10

6.4.2 A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente de pontuação, por modalidade esportiva.

6.5 A avaliação das etapas será realizada por comissão designada pela Coordenação de Promoções do Esporte Universitário (COPRE), cuja decisão terá caráter soberano.

7. DA CARGA HORÁRIA, DURAÇÃO E DA AJUDA DE CUSTO

7.1 A carga horária das atividades será de 6 (seis) horas semanais, distribuídas conforme a necessidade de atuação nas modalidades esportivas e nas ações desenvolvidas pela Coordenação de Promoções do Esporte Universitário (COPRE), vinculada à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROEST).

7.1.1 As atividades serão realizadas, prioritariamente, nas dependências esportivas da Universidade Federal de Sergipe (UFS), incluindo quadras, ginásios, campos e demais espaços destinados à prática esportiva, podendo, de forma excepcional, ocorrer em instalações de instituições parceiras, desde que previamente autorizadas pela COPRE/PROEST.

7.2 A distribuição e o controle da carga horária, bem como eventuais ajustes para participação em treinamentos, competições e eventos esportivos, serão definidos pela COPRE/PROEST, de acordo com o calendário institucional e as demandas das modalidades esportivas.

7.3 A concessão da ajuda de custo terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser renovada por igual período, conforme interesse institucional, disponibilidade orçamentária e avaliação da COPRE/PROEST.

7.3.1 O presente Edital terá validade de 2 (dois) anos, contados da publicação do resultado final do processo seletivo.

7.4 O pagamento da ajuda de custo estará condicionado ao cumprimento das atividades, à validação dos relatórios e à disponibilidade orçamentária e financeira da Universidade Federal de Sergipe (UFS).

7.5 O pagamento da ajuda de custo será realizado em parcelas, conforme disponibilidade orçamentária e financeira da Universidade Federal de Sergipe (UFS), não havendo obrigatoriedade de pagamento em periodicidade fixa, ficando condicionado ao cumprimento das atividades e à validação dos relatórios pela COPRE/PROEST.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 A nota final do candidato será obtida a partir da média ponderada entre a Etapa Objetiva e a Etapa Subjetiva, conforme disposto no item 6.4 deste Edital.

8.2 A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente de pontuação, por modalidade esportiva.

8.3 A qualquer tempo, inclusive após a conclusão de todas as etapas do processo seletivo, será eliminado o candidato que prestar informações falsas, apresentar documentação ou declaração inverídica ou descumprir quaisquer dos itens e subitens previstos neste Edital.

8.4 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – maior pontuação na entrevista;
- II – maior pontuação na análise curricular;
- III – maior tempo de experiência na modalidade;
- IV – maior idade.

8.5 Os candidatos classificados serão convocados, por meio de edital ou comunicado oficial, para assinatura do Termo de Compromisso.

8.6 Na inexistência de candidatos classificados para determinada modalidade esportiva, poderá, a critério da Administração, ser realizado o aproveitamento de candidato classificado, respeitada a compatibilidade de perfil e a ordem de classificação.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recurso contra quaisquer atos ou resultados decorrentes deste Edital, observados os prazos, procedimentos e formas que serão definidos e divulgados em editais ou comunicados específicos relativos a cada etapa do Processo Seletivo.

9.2 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, contendo exposição clara, objetiva e consistente dos fatos e dos fundamentos que justifiquem a solicitação.

9.3 Serão indeferidos, de plano, os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentação lógica, clara e consistente;
- c) forem interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma ou nos comunicados específicos do Processo Seletivo;
- d) não forem interpostos pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail copre@academico.ufs.br, dentro do prazo estabelecido no cronograma ou em comunicado específico, utilizando obrigatoriamente o formulário constante no Anexo IV – Formulário de Solicitação de Recurso deste Edital.

9.5 Não serão aceitos recursos enviados por meio diverso do indicado nos comunicados oficiais do Processo Seletivo.

9.6 O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado de cada etapa, salvo disposição diversa em cronograma.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS TÉCNICOS

10.1 O técnico selecionado terá como responsabilidades e atribuições:

- a) Cumprir a carga horária semanal de 6 (seis) horas, conforme cronograma estabelecido pela Coordenação de Promoções do Esporte Universitário (COPRE);
- b) Planejar, organizar e executar os treinamentos das equipes esportivas da Universidade Federal de Sergipe (UFS), na modalidade para a qual foi selecionado;
- c) Atuar como treinador das equipes da UFS em competições esportivas de âmbito municipal, regional, estadual e nacional, quando convocado;

- d) Acompanhar as delegações esportivas da UFS em treinamentos, eventos e competições, incluindo deslocamentos para outras localidades, quando necessário, conforme autorização institucional e normativas vigentes;
 - e) Participar do processo de seleção e avaliação dos estudantes-atletas, quando solicitado pela COPRE/PROEST, observando critérios técnicos, pedagógicos e institucionais;
 - f) Manter pontualidade, assiduidade e compromisso com as atividades sob sua responsabilidade, ciente de que ausências ou atrasos comprometem o desenvolvimento das ações esportivas;
 - g) Zelar pela conduta ética, profissional e moral, compatível com os princípios do esporte universitário, respeitando as normas institucionais, a diversidade e os valores educacionais da Universidade;
 - h) Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança, preservando a integridade física dos estudantes-atletas durante treinamentos e competições;
 - i) Elaborar e encaminhar relatórios de atividades, quando solicitado, para fins de acompanhamento, avaliação e prestação de contas das ações desenvolvidas.
-

11. DO DESLIGAMENTO

11.1 O técnico que desejar se desligar deverá comunicar formalmente sua decisão por escrito, de forma presencial ou por meio eletrônico (e-mail institucional), com antecedência mínima de 10 (dez) dias, devendo assinar o Termo de Desligamento no último dia de atividade.

11.2 O técnico será desligado quando:

- a) manifestar interesse pelo desligamento, observadas as condições previstas no item 11.1;
 - b) apresentar ausências injustificadas ou reiteradas, sem prévia comunicação e justificativa aceita pela Coordenação de Promoções do Esporte Universitário (COPRE);
 - c) praticar ou se envolver em condutas incompatíveis com os princípios éticos, morais e as boas práticas sociais, tanto no ambiente universitário quanto em atividades externas vinculadas à Universidade;
 - d) deixar de cumprir quaisquer das exigências, atribuições ou normas estabelecidas neste Edital;
 - e) por decisão da Administração, devidamente fundamentada, considerando o interesse público, a conveniência administrativa e a gestão do Programa.
-

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A concessão e a manutenção da ajuda de custo estão condicionadas à disponibilidade orçamentária e administrativa da Universidade Federal de Sergipe (UFS), podendo ser suspensas ou canceladas a qualquer tempo, mediante decisão da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROEST), sem que disso decorra direito adquirido, indenização ou pagamento retroativo.

12.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROEST), em conjunto com a Coordenação de Promoções do Esporte Universitário (COPRE), observada a legislação vigente.

12.3 A concessão da ajuda de custo não caracteriza relação de emprego, contrato de trabalho ou qualquer vínculo funcional com a Universidade Federal de Sergipe (UFS).

Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis (PROEST)

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATO	PERÍODO
Período de inscrições	13/03/2026 a 20/03/2026
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	23/03/2026
Período de recurso contra as inscrições indeferidas	24/03/2026
Resposta aos recursos das inscrições indeferidas, homologação das inscrições deferidas e convocação para entrevista	26/03/2026
Realização das entrevistas	30/03/2026 e 31/03/2026
Divulgação do resultado preliminar da classificação geral	01/04/2026
Período de recurso contra o resultado preliminar da classificação geral	06/04/2026
Resposta aos recursos, divulgação do resultado final e convocação dos aprovados para assinatura do Termo de Compromisso	07/04/2026

ANEXO II – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

MODALIDADES ESPORTIVAS

(Futsal, Futebol, Vôlei, Basquete, Handebol, Badminton, Atletismo e Judô)

Os documentos comprobatórios do Currículo deverão estar ordenados e numerados de acordo com os itens e subitens apresentados neste barema. Na avaliação do currículo será obedecida a seguinte pontuação:

ITENS	SUBITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	1.1 Cursos/certificações específicas na modalidade (até 10 pts). 1.2 Cursos na área esportiva geral (até 5 pts). Máximo do item 1	15 pontos
2. EXPERIÊNCIA COMO TÉCNICO/TREINADOR	2.1 Atuação comprovada na modalidade (até 18 pts). (1–2 anos = 9 pts; 3–4 anos = 14 pts; ≥ 5 anos = 18 pts) 2.2 Atuação em projetos esportivos, clubes ou federações (até 12 pts). Máximo do item 2	30 pontos
3. ATIVIDADES EM PROJETOS ESPORTIVOS	3.1 Participação em projetos de extensão esportiva (até 10 pts). 3.2 Participação em eventos/competições como técnico ou auxiliar (até 10 pts). Máximo do item 3	20 pontos
4. ENTREVISTA	4.1 Conhecimento técnico da modalidade (15 pts). 4.2 Comunicação e clareza (6 pts). 4.3 Disponibilidade e compromisso (4 pts). Máximo do item 4	25 pontos
5. ANÁLISE CURRICULAR GLOBAL	5.1 Coerência do perfil com a vaga (até 10 pts). Máximo do item 5	10 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		100 pontos

**ANEXO III- – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
INSTRUTOR DE ACADEMIA**

ITENS	SUBITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	1.1 Cursos em musculação, treino funcional ou avaliação física (até 12 pts). 1.2 Outros cursos na área do treinamento físico (até 3 pts). Máximo do item 1	15 pontos
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	2.1 Atuação como instrutor de academia (até 18 pts). (1–2 anos = 9 pts; 3–4 anos = 14 pts; ≥ 5 anos = 18 pts) 2.2 Atuação em projetos esportivos/saúde (até 12 pts). Máximo do item 2	30 pontos
3. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E ATUAÇÃO	3.1 Participação em eventos na área (até 8 pts). 3.2 Atuação em programas/projetos de extensão (até 7 pts). Máximo do item 3	15 pontos
4. ENTREVISTA	4.1 Conhecimento técnico (15 pts). 4.2 Comunicação e postura profissional (6 pts). 4.3 Disponibilidade e compromisso (4 pts). Máximo do item 4	25 pontos
5. ANÁLISE CURRICULAR GLOBAL	5.1 Coerência do perfil com a vaga (até 10 pts). Máximo do item 5	10 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		100 pontos

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

EDITAL Nº: _____ / ANO: _____

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo: _____

CPF: _____

Curso: _____

Telefone para contato: _____

E-mail: _____

2. ETAPA DO PROCESSO SELETIVO A QUE SE REFERE O RECURSO

() Inscrição

() Análise documental

() Resultado preliminar

() Outro: _____

3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Descrever de forma clara, objetiva e fundamentada o motivo do recurso (anexar documentos comprobatórios, se houver):

4. PEDIDO

(Descrever o que solicita com o recurso)

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente das normas do Edital.

Local e data: _____

Assinatura do candidato: _____